



**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTE DO CURSO DE DOUTORADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

**EDITAL 01/2023 PPGAN/UFPI**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
67479	INDEFERIDA (Item 2, subitem 2.6, “b”). O candidato apresentou recurso com base no atendimento ao item 2, subitem 2.6, “c”. Cada item exigido para inscrição no processo de seleção é independente um do outro. A exigência do relatório no subitem “2.6 c” é específica para candidatos que não defenderam ainda a dissertação de mestrado, mas não exclui a exigência da publicação do subitem “2.6 b”. Portanto, a comissão de seleção mantém o indeferimento da inscrição.
67491	INDEFERIDA (Item 2, subitem 2.6, “b”). O candidato apresentou recurso com base no atendimento ao item 2, subitem 2.6, “c”. Cada item exigido para inscrição no processo de seleção é independente um do outro. A exigência do relatório no subitem “2.6 c” é específica para candidatos que não defenderam ainda a dissertação de mestrado, mas não exclui a exigência da publicação do subitem “2.6 b”. Portanto, a comissão de seleção mantém o indeferimento da inscrição.
67462	INDEFERIDA (Item 2, subitem 2.6, “b”). O candidato apresentou recurso com base no atendimento ao item 2, subitem 2.6, “c”. Cada item exigido para inscrição no processo de seleção é independente um do outro. A exigência do relatório no subitem “2.6 c” é específica para candidatos que não defenderam ainda a dissertação de mestrado, mas não exclui a exigência da publicação do subitem “2.6 b”. Portanto, a comissão de seleção mantém o indeferimento da inscrição.

Teresina, 24 de fevereiro de 2023.

*Maurisrael de Moura Rocha*

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação  
em Alimentos e Nutrição